187

Folha nº 01 de proc.
n.º 99 de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

Reg. 100.406
ATM

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 MAR 1999
Constituição e Justiça;
Administração Pública;
Educação, Cultura e Esportes;
Saúde, Promoção Social e Trabalho;
Finanças e Orçamento.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0099/1999

Dispõe sobre o uso obrigatório da mensagem "Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA", nos locais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso da mensagem "Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA", nos seguintes locais:

a) em todos os impressos oficiais do município de São Paulo;
b) na publicidade oficial escrita, radiofônica e televisiva;
c) no Diário Oficial do Município;
d) nos veículos dos serviços concessionários de transporte coletivo;
e) nos veículos utilitários do serviço público municipal;
f) nos Centros Desportivos, Ginásios e Estádios Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1999

SEÇÃO DE REVISÃO
17 MAR 1999
- DT. 10 -

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB